



060048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006 e do Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA para a aquisição e fornecimento parcelado de 50 kits de EPI – Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência**, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de EPI's e acessórios para os trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência que atuam no transcorrer da cadeia assistencial de pessoas com suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo Coronavírus.

Se fazem necessários esses kits, ante a urgência de proteger e dar segurança desses trabalhadores no combate ao COVID-19, como uma das formas de evitar o contágio com o vírus e também na preservação da integridade física dos mesmos.

Considerando que não se mostra razoável privar a Administração Pública municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos materiais a serem licitados e, possivelmente, adquiridos e que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado;

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 18 de novembro de 2021.

Isadora Sales De Andrade

Assessora Especial

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, ____ de _____, 2021.

Osáir dos Santos Costa
Secretário De Desenvolvimento social